



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL N°: 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 032/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais N° 082/2009, 002/2010, 46 de 2020 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e Decreto 10.024, de 21/09/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 28/09/2022

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 13/10/2022

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min do dia 13/10/2022

SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Pregoeira: Patrícia Chaves Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL N° 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2022

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o N° 17.963.083/0001-17, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria N°: 241/2022, de 02 de fevereiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Tipo: Menor Preço por item**, nos termos das Leis Federais N°: 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto 10.024, de 21/09/2019 e Decreto Municipal de n°: 46 de 04 de maio de 2020, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Site do Pregão: www.comprasbr.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 28/09/2022.

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 13/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min, do dia 13/10/2022.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico- SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Compras BR Plataforma de Pregão Eletrônico;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para



o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica:
www.comprasbr.com.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento a Habilitação

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento a Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Preços

Anexo VI – Modelo Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Recibo de Retirada de Edital

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

II – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar -se junto ao sistema eletrônico o Compras BR Plataforma de Pregão Eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.comprasbr.com.br

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº: 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

III – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 – Abrir as propostas de preços;

3.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

3.1.7 – Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

3.1.8 – Declarar o vencedor;

3.1.9 – Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

3.1.10 – Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

3.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.1.12 – Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

3.2.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.2.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.2.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.2.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.2.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.2.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.2.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.2.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao Compras BR Plataforma de Pregão Eletrônico;

3.2.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.2.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.2.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.2.14- Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;



3.2.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.2.16- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.2.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão COM PRAZO não inferior a 24 (horas);

3.2.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance.

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.2.19- **MODO DE DISPUTA ABERTO** - a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

3.2.21- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

3.2.21.1 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 3.2.20, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

3.2.22 - Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s)s, (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0(pessoa jurídica)** para análise e habilitação, bem como também deverão ser encaminhados os documentos de habilitação em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pela Pregoeira no chat do sistema, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, ou representante legal, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal ou documento comprobatório, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, para o Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na **Praça Rui Barbosa, nº: 26, Centro - Araçuaí - MG - CEP 39.600-000**, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.2.23 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 3.2.22 Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

3.2.24- O não cumprimento do envio dos documentos da proposta/habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.2.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação



ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.2.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.2.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.2.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.3.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.3.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica.

3.3.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.3.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, marcas, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.3.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.3.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta



situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.3.1 – Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

4.3.2 – O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.3.3 – Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

4.3.4 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

4.3.5 – Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.3.6- Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo V**).

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances

4.5 - NO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM;

4.5.1 - Os produtos cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;



4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.2- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.7.3- os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido, a partir da data de sua emissão;

V – DA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

5.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



5.2.3 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

5.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física **com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;**

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.5.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

5.5.2 - Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

5.5.3 – Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial em até no **máximo 60 (sessenta) dias**; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, já para o caso de MEI deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

5.5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o preço registrado no contrato será com a sede que apresentou a documentação.

VI – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico nos termos art.24 do Decreto nº: 10.024 de 20 de setembro de 2019.

6.2 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta;

6.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

6.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.5 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônica.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR ITEM**.



7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de ARAÇUAÍ se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

9.1 Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

9.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

9.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

9.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas no site, no “link” correspondente a este pregão, para o e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br, com remessa posterior do documento original para a Prefeitura situado na Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro, Araçuaí/MG, CEP 39.600-000, impreterivelmente no horário de atendimento, de 07:30 às 17:30 horas.

9.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.comprasbr.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

X - DAS PENALIDADES

10.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – pela administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

10.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.



IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada.

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

12.1.1 – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Araçuaí-MG ou a terceiros;

12.1.4 - manter, por todo o período da Ata da Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

12.1.5 - Comprometer-se a enviar para a Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, caso julgue necessário, nova tabela para o Registro de Preços, **a cada três meses**, em data previamente designada pela Pregoeira Municipal.

12.1.6 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIII - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

13.1 - DO FORNECIMENTO

13.1.1 – O prazo máximo para entrega do(s) material(is), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

13.1.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



13.1.3 – No ato da entrega, os materiais objeto desta licitação deverão obrigatoriamente estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de não recebimento da mercadoria.

13.2 – DO RECEBIMENTO

13.2.1 - Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

13.2.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.2.1.2– Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

13.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

13.4 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

13.5 – À Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.



13.6 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE.

14.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

14.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3 - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

14.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

14.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, e de dotações correspondentes no orçamento de 2022.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

15.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo IX deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

15.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

15.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

15.8- Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

15.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-2133 no horário de 14:00 às 17:30.

15.11- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Praça Rui Barbosa, nº 26 - ARAÇUAÍ - MG - CEP 39.600-000**, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 17:00 horas e no sitio do Compras BR Plataforma de Pregão Eletrônico (www.comprasbr.com.br) ou através do site <https://www.aracuai.mg.gov.br/licitacoes>, portal das licitações do município de Araçuaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Araçuaí 28 de setembro de 2022

PATRICIA CHAVES CARDOSO
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição para atender a demanda de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, das diversas Secretarias Municipais.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS: Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores designados para este fim. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 O prazo máximo para entrega do(s) material(is), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

4.2 A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, conforme cronograma previamente estabelecido, em veículo com condições de higiene apropriadas ao transporte.

4.4 No ato da entrega, os materiais objeto desta licitação deverão obrigatoriamente estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de não recebimento da mercadoria.

4.5 Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

4.6 Provisoriamente, efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.7 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

4.8 Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

4.9 Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

4.10 À Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

4.11 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	Unidade De Medida		
Item 1	Absorvente, higiênico descartável, com abas, tripla proteção. pacote com no mínimo 08 unidades	10000	Pacotes		
Item 2	Ácido muriático, removedor de manchas de alta concentração para uso geral. embalados em caixas contendo 12 unidades de 01 l.	2854	Caixas		
Item 3	Água sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% pp/. a embalagem deve ser opaca, com tampa de rosca ou de pressão, (devendo ser próxima a data de entrega) e o	23204	Caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	prazo de validade do produto. cx com 12 unidades de 01 l.				
Item 4	Água sanitária solução aguosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% pp/. a embalagem deve ser opaca, com tampa de rosca ou de pressão, (devendo ser próxima a data de entrega) e o prazo de validade do produto. galão de 5 l	3500	Caixas		
Item 5	Álcool (gel) etílico hidratado, 70% inpm sem perfume, tampa de pressão, caixa com 12 unidades de 500 g. com nº de registro ou notificação na anvisa.	28820	Pacotes		
Item 6	Alcool gel antiséptico de 500ml	25420	Caixas		
Item 7	Alcool gel antiséptico pum frasco de 420 gramas	26500	Caixas		
Item 8	Alcool hidratado a 70%,frascos de 1 litro, caixa com 12 frascos, validade 30 meses	22200	Unidades		
Item 9	Alcool líquido 70%, solução anticéptica, uso externo, embalagem plástica com tampa de rosquear, caixa com 12 unidades de 01 l.	23240	Unidades		
Item 10	Algodão em bolas compostas por fibras naturais, 100 gramas. puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção.	11600	Unidades		
Item 11	Amaciante de roupas, embalagem de 02 l., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	2134	Unidades		
Item 12	Aromatizante/odorizador aerosol 360 ml. composição água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	8300	Unidades		
Item 13	Aromatizante/odorizador aerosol 360 ml. composição água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	1610	Unidades		
Item 14	Assadeiras retangular alta n.2 aluminio	1520	Unidades		
Item 15	Assadeiras retangular alta n.4 aluminio	1520	Unidades		
Item 16	Assadeiras retangular alta n.40 aluminio	1410	Unidades		
Item 17	Assadeiras retangular alta n.50 aluminio	1410	Unidades		
Item 18	Assadeiras retangular alta n.6 aluminio	1520	Unidades		
Item 19	Avental em pvc, (napa) tipo cozinha, sem manga, na cor branco, comprimento 80 cm.	6356	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 20	Bacia de alumínio reforçada nº40	4610	Unidades		
Item 21	Bacia de alumínio reforçada nº50	4610	Unidades		
Item 22	Bacia plastica 16 litros	4610	Unidades		
Item 23	Bacia plástica extra grande 27,5 litros. características: com bico direcionador de água, escala medidora de volume, pegada anatômica e segura. dimensões: altura: 22 cm, largura: 55,5 cm, comprimento: 30,5 cm, peso: 3,1 kg	4740	Unidades		
Item 24	Bacia plástica redonda com diâmetro de 15 cm.	4340	Unidades		
Item 25	Balde pastico reforçado de 12 litros com alça pega mão	5000	Unidades		
Item 26	Balde plastico com tampa e alça 100l	4640	Unidades		
Item 27	Balde plástico, com tampa, capacidade aprox. 85 litros.	960	Unidades		
Item 28	Balde preto reforçado graduado, produzido em polipropileno, alça em aço 1045 galvanizado, esp. 4,5mm, revestida por mangueira em pvc, utilizado para limpeza. com capacidade para 12l.	13100	Unidades		
Item 29	Bandeja de alumínio redonda. medindo aproximadamente 40 cm decircunferência	4570	Unidades		
Item 30	Bandeja em aço inox-retangular. medida aprox 50cmx40cm. com alças.	4590	Unidades		
Item 31	Bandeja em inox, com dimensões aproximadas de 30x40 cm, com alças.	4490	Unidades		
Item 32	Bobina de plástico, picotado, capacidade 1 kg, aproximadamente 01 kg	5860	Unidades		
Item 33	Bobina de plástico, picotado, capacidade 10 kg, aproximadamente 10 kg	7860	Quilogramas		
Item 34	Bobina de plástico, picotado, capacidade 2 kg, aproximadamente 02 kg	7860	Quilogramas		
Item 35	Bobina de plástico, picotado, capacidade 3 kg, aproximadamente 03 kg	7860	Quilogramas		
Item 36	bobina de plástico, picotado, capacidade 5 kg, aproximadamente 05 kg	7860	Quilogramas		
Item 37	Borracha para panela de pressão 10 ltros	4400	Quilogramas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 38	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	4400	Unidades		
Item 39	Bota 07 léguas para fazer limpeza, em material flexível e confortável, na cor branca ou preta nos tamanhos: 35 ao 45.	11440	Unidades		
Item 40	Brilha alumínio e inox produto biodegradável (tensoativo, aniônico, dodecil, bezeno, sulfonado, corante brilhantador, amidas e água). embalados em cx com 12 frascos 500ml.	18560	Caixas		
Item 41	Caçarola em alumínio 100% puro com tampa, 10 litros. alças em alumínio fundido, muita segurança para manuseio.	1620	Caixas		
Item 42	Caçarola nº 30 em alumínio batido com tampa, (tampa, puxador e alças de alumínio batido), altura 12 cm, circunferência 30cm, espessura 0,5 cm.	4822	Unidades		
Item 43	Caçarola nº 50 em alumínio batido com tampa, (tampa, puxador e alças de alumínio batido), altura 19 cm, circunferência 46cm, espessura 0,8 cm.	4820	Unidades		
Item 44	Caçarolas em alumínio, com cabo e tampa, com dimensão de 43 em profundidade e 34 de largura.	4820	Unidades		
Item 45	Caixa organizador de plástico reforçado 10 litros	50	Unidades		
Item 46	Caixa organizador de plástico reforçado 50 litros com trava	50	Unidades		
Item 47	Caixa organizador de plástico reforçado 20 litros com trava	50	Unidades		
Item 48	Caixa organizador médio 42 litros multiuso transparente com tampa e possui lacre para melhor fechamento da tampa. medidas aprox. (cxlxa): 65x44,5x24,5 cm, peso: 1,425 kg, capacidade: 42 litros	6862	Unidades		
Item 49	Caixa organizadora alta multiuso transparente com tampa e possui lacre para melhor fechamento da tampa -72-litros - medidas aprox. (cxlxa): 65x44,5x40 cm - peso: 1,930 kg	6680	Unidades		
Item 50	Caixa organizadora baixa multiuso transparente com tampa e possui lacre para melhor fechamento da tampa, 2,3 litros. medidas aprox. (cxlxa): 26,2x17,7x8,5 cm, peso: 189 g, capacidade: 2,3 litros	6460	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 51	Caixa organizadora baixo 8,6 litros sanremo multiuso transparente com tampa e possui lacre para melhor fechamento da tampa. medidas aprox. (cxlxa): 40 x 27 x 13,3cm, peso: 432 gramas, capacidade: 8,6 litros	6720	Unidades		
Item 52	Caldeirão com tampa nº 55 em alumínio	30	Unidades		
Item 53	Caneca lisa de porcelana 250 ml	30	Unidades		
Item 54	Canecão de alumínio 02 lts. reforçado, material resistente, com alça, (caneca para ferver alimentos)	6662	Unidades		
Item 55	Canecão em alumínio 100% puro resistente com capacidade aproximada de 4,5 litros, peso aproximado de 468 gramas. dimensões (l x a x p): com cabo de madeira. com alça resistente que proporcionam muita segurança para o manuseio. produto de alta qualidade, fabricado com materiais de primeira linha.	6740	Unidades		
Item 56	Capa para chuva pvc forrado. amarela ou preta, tamanho especial, 1,40m, comprimento	42410	Unidades		
Item 57	Cera líquida incolor de auto brilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. composição: camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agenteformador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância e água. em embalagem econômica (refil) contendo 750 ml	11820	Unidades		
Item 58	Cera líquida incolor perfumada, para todos os tipos de piso. composição básica: cera de polietileno, polifilm, coadjuvantes, surfactante aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, alcanolamida, corantes, fragrância e veiculo. informação adicional: protege intensamente o piso, repondo e restaurando o brilho a cada aplicação. caixa com 12 unidades de 750 ml, em embalagens plásticas com tampa de pressão.	11802	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 59	Cera líquida verde de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. . em embalagem 12 und econômica (refil) contendo 750 ml	2000	Caixas		
Item 60	cesto plástico para lixo, telado, em polietileno de alta densidade, formato cilindrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos. c/capacidade de 11 litros.	8010	Caixas		
Item 61	cesto plástico, telado, medindo entre 30 e 35 cm de altura, várias cores. com capacidade para 5 litros. deve apresentar selo do inmetro em sua embalagem.	8020	Unidades		
Item 62	Chinelo masculino confeccionado em borracha, tiras de dedo com nome da marca em alto relevo. possui palmilha com alta absorção de impacto e umidade, solado flexível, emborrachado com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar. tamanho do 33 ao 42. cores sortidas.	8820	Unidades		
Item 63	Cloro 100%, utilizado em lavanderias, residências, comércios condomínios. desinfeta e alveja. embalagem contendo 12 frascos de 01 litro.	4088	Caixas		
Item 64	Coador para café confeccionado em tecido tipo flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. 10 cm de diâmetro	11300	Unidades		
Item 65	Coador para café industrial, confeccionado em flanela 100% algodão, com aproximadamente 18cm de diâmetro e 20 cm de profundidade.	17060	Unidades		
Item 66	COBERTOR MICROFIBRA, COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, 100% POLIESTER, MED(1,50X2,20)M, 300G/M2, MAR SOLTEIRO MICROFIBRA COMPOSTO DE 100% POLIESTER TOQUE SUPER MACIO LEVE CONFORTAVEL MEDINDO LXC MINIMA DE 1,50 X 2,20 M COSTURADO NAS QUATRO EXTREMIDADES RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL PESANDO NO MINIMO 300G/M2 IDEAL PARA TODAS AS ESTACOES DE ANO ANTIALERGICO	100	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 67	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho médio, características adicionais: lisa e polida, com espessura: 2,3mm comprimento 175mm. altamente duráveis, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	21180	Unidades		
Item 68	Colher inox para arroz medindo aproximadamente 09x06cm, cabo medindo aproximadamente 16 cm.	4140	Unidades		
Item 69	Colher média para servir de aço, material corpo aço inoxidável, material cabo nylon, tamanho médio, características: lisa e polida. tamanho 30 cm. altamente duráveis, mantém as características originais, preservando a beleza, higiene e a durabilidade do material.	4540	Unidades		
Item 70	Colher plástico descartável p/ refeição, pacote com 50 unidades.	12600	Pacotes		
Item 71	Colônia infantil, água de colônia sem álcool. 100 ml	7000	Unidades		
Item 72	Composição: água, cloridrato de alumínio, éter ppg-15 estearílico, estearat-2, estearat-21, fragrância, quitosana, óleo de persea gratissima (abacate), edital trissódico.	297050	Unidades		
Item 73	Concha de alumínio-média concha de alumínio, profundidade do bojo 0,7 cm, circunferência do bojo 0,14cm, comprimento do cabo 0,52 cm.	1910	Unidades		
Item 74	Condicionador com fórmula enriquecida com queratina e óleo de argan. ingredientes: aqua, cetearyl alcohol, behentrimonium chloride, dimethicone, parfum, amodimethicone, dmdm hydantoin, disodium edta, ethylhexyl methoxycinnamate, hydrolyzed keratin, argania spinosa kernel oil, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 15985, ci 19140, sodium chloride, alpha-isomethyl ionone, benzyl salicylate, butylphenyl methylpropional, citronellol, coumarin, hexyl cinnamal, limonene, linalool. em embalagem de 350 ml.	20310	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 75	Condicionador infantil, composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico, d&c amarelo nº10, d&c laranja nº4 e água. embalagem plástica de 200 ml, com tampa de pressão. dermatologicamente testado e hipoalergênico.	20270	Unidades		
Item 76	Conjunto de 05 potes plásticos, com capacidade para 2700ml para armazenar alimentos com praticidade e higiene. com melhor durabilidade e resistência	4880	Jogos		
Item 77	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva, com suporte metálico confeccionado em aço carbono galvanizado e quatro cestos coloridos com capacidade de 50 litros cada, com tampa. cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção uv.	5700	Jogos		
Item 78	Conjunto porta condimentos, contendo 06 peças. utensílio feito em vidro, plástico e aço cromado com capacidade de 180ml. dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx11x20x13cm. utilizado para armazenar condimentos	4620	Caixas		
Item 79	Copo de vidro americano, 200 ml caixa com 24 unid.	1000	Caixas		
Item 80	Copo de vidro tipo americano, 400 ml. caixa com 24 unidades.	2828	Caixas		
Item 81	Copo de vidro, liso, com capacidade 300ml.	2128	Caixas		
Item 82	Copo descartável em plástico, capacidade de 200 ml, caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso . a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	111812	Caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 83	Copo descartável em plástico, capacidade de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso . a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade e conter 50 pctes com 100 unidades.	17812	Unidades		
Item 84	Copo feito com material plástico de alta qualidade, com alça, com diâmetro 7 cmx7cm. de cores variadas. altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	13600	Caixas		
Item 85	Cotonete hastes flexíveis de prolipropileno inquebráveis, pontas de algodão que não soltem fiapos. caixa com 150 unidades.	20600	Unidades		
Item 86	Creme de pentear, sem enxágue infantil, fórmula para não irritar os olhos nem a pele. dermatologicamente testado. 200 ml	7200	Unidades		
Item 87	Creme dental,com no mínimo de 1500ppm de flúor,ação bacteriana. bisnaga com 90g,com dados de identificação do produto marca do fabricante,prazo de validade e registro no ministério da saúde.	207200	Unidades		
Item 88	Creolina possuindo em as formula uma mistura de cresóis e fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão, essencialmente fina em diluição na água. caixa contendo 12 frascos 100ml	1500	Caixas		
Item 89	Desengordurante – limpador desengordurante gota limpa para cozinha para limpezas mais pesadas utilize o limpador . caixa 02 l	1500	Unidades		
Item 90	Desentupidor de pia: material bocal: plástico flexível, material cabo: madeira, comprimento: 15 cm até 20 cm, aplicação: pia. características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado ou cabo enjetado.	6700	Caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 91	Desentupidor para vaso sanitário: material bocal: plástico flexível, material cabo: madeira com plástico com rosca, comprimento: 60 cm até 70 cm, aplicação: vaso sanitário. características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	8720	Unidades		
Item 92	Desinfetante de uso geral, embalagem de 02 litros diversos aromas, concentrado e perfumado. composição básica monil fenoll, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. desinfetante bactericida concentrado a base de quartenário de amônia, com formulação balanceada a fim de proporcionar eficiência em sua ação bactericida e desinfecção de superficies laváveis porosas e não porosas tais como: pisos, azulejos, louças sanitárias, ralos etc. o produto deverá ser embalado em galão plástico natural virgem contendo 2 litros e em cx com 09 frascos.	35020	Unidades		
Item 93	Desodorante roll on antitranspirante, 50 ml.	10600	Unidades		
Item 94	Desodorante spray antitranspirante 50ml. composição: água, cloridrato de alumínio, eter ppg -15 esterílico, estearat -2 21, fragancias, quitosana, óleo de perea gratissima(abacate), edta trissódico. dimensões 40 x 109 x 40 mm.	100	Unidades		
Item 95	Detergente líquido 2 l composição: glicerina, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. com tensoativo biodegradável. acondicionado em caixa de papelão reforçado. com registro no ministério da saúde. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de entrega do produto.	4000	Caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 96	Detergente líquido 500 ml composição: glicerina, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. com tensoativo biodegradável. acondicionado em caixa de papelão reforçado com 24 frascos. com registro no ministério da saúde. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de entrega do produto.	4000	Caixas		
Item 97	Detergente líquido e concentrado; neutro, com diluição 1/20 e concentração de tenso ativo aniônico entre 10% a 15%. a concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro emitido pela anvisa. na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. embalagens contendo 09 frascos de 02 litros.	31004	Unidades		
Item 98	Dispenser porta copo redondo de aço inox para copos descartáveis para água, automático, 300ml. acompanha kit com buchas e parafusos para fixação na parede. medida: 6x50 cm.	5700	Unidades		
Item 99	Ebulidor, tamanho médio, 110v, cabo de metal c/pega de borracha resistente.	102620	Unidades		
Item 100	Edredon de solteiro 100% algodão.	50	Unidades		
Item 101	Escorredor de arroz em aço inox grande, com 25cm de diâmetro. altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	20800	Unidades		
Item 102	Escorredor de prato grande em aço inox, com capacidade para 16 pratos. altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	11000	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 103	Escova de dente uso adolescente e adulto,cerdas macias,de nylon,com 4 fileiras de tufos,com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas,escova compacta,cabeça arredonda cabo opaco e anatômico,tamanho 40.	2000400	Unidades		
Item 104	Escova de lavar roupa oval, base de plástico, com cerdas em nylon,	101200	Unidades		
Item 105	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte em formato circular, cerdas em prolipropileno, resistente e duráveis. não deforma e não embola, garantindo uma maior vida durável do produto e desenvoltura na limpeza do vaso sanitário.	101800	Unidades		
Item 106	Escumadeira em alumínio, medindo 09cm de diâmetro e cabo medindo aproximadamente 25 cm	6900	Unidades		
Item 107	Espanador, material cabo de madeira com comprimento de cabo 40 cm, características adicionais, Torneado e reforçado Espanador Material Penas.	7040	Unidades		
Item 108	Esponja de lã de aço para limpeza, fardo com 10 pacotes contendo 14 embalagens com 08 esponjas, biodegradável: não prejudica o meio ambiente ideal para dar brilho e para limpezas difíceis em louças, talheres, vidros, azulejos, panelas, fogões, grelhas e objetos de alumínio. feita de aço carbono, na embalagem deverá ter nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	129142	Unidades		
Item 109	Esponja para banho. composição: polietileno de baixa densidade, vinil acetato e pigmento. cores variadas	41600	Unidades		
Item 110	Esponja, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo. nas medidas 110mm x 75mm x 20mm	414660	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 111	Faca de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho médio, características adicionais: lisa e polida, com espessura: 2,3mm comprimento 175mm. altamente duráveis, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	20940	Unidades		
Item 112	Faca para cozinha, em aço inox, 06" polegadas. altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	11002	Unidades		
Item 113	Faca para cozinha, em aço inox, 07 polegadas. altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	10950	Unidades		
Item 114	Faca para legumes 3, em aço inox, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	50	Unidades		
Item 115	Fervedor de água em alumínio com alça de 2 litros.	4902	Unidades		
Item 116	Fervedor de água em alumínio com alça de 3 litros.	4902	Unidades		
Item 117	Fervedor de água em alumínio com alça de 4 litros.	4902	Unidades		
Item 118	Filme pvc transparente em rolo 28x30m	5802	Unidades		
Item 119	Filtro de barro com 05 velas	50	Unidades		
Item 120	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 38x58 cm . na cor branca e amarela	211440	Unidades		
Item 121	Fósforo fardo com 20 maços contendo 10 cx. com 40 palitos. não falham. excelente acendimento e manutenção da chama. super lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos. caixa de madeira resistente à umidade e impacto.	13240	Pacotes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 122	Fraldas descartáveis personal tamanho p com 11 unidades composição: celulose, prolipopileno, polietileno e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.tamanho: p até 6kg.possui quatro camadas de absorção e barreiras laterais anti vazamentos.	18000	Pacotes		
Item 123	Fraldas descartáveis tamanho g com 09 unidades possui sistema 'abre e fecha' fácil, cobertura macia de algodão e tecnologia air sac que permite entrada e saída de ar. até 12 horas de proteção.composição: celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, polietileno, poliéster.tamanho: g, de 8kg até 12,5kg.	20000	Pacotes		
Item 124	Fraldas descartáveis tamanho m com 10 unidadescomposição: celulose, prolipopileno, polietileno e componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.tamanho: m de 5kg até 9,5kg. possui quatro camadas de absorção e barreiras laterais anti vazamentos.	20000	Pacotes		
Item 125	Fraldas descartáveis tamanho xg com 09 unidades possui sistema 'abre e fecha' fácil, cobertura macia de algodão e tecnologia air sac que permite entrada e saída de ar. até 12 horas de proteção.composição: celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, polietileno, poliéster.tamanho: xg, acima de 12 kg	20000	Unidades		
Item 126	Fraldas geriátrica – adulto descartável, tamanho g fardo com 8 pacotes contendo 10 unidades.	16000	Pacotes		
Item 127	Fraldas geriátrica – adulto descartável, tamanho m fardo com 8 pacotes contendo 10 unidades.	16000	Pacotes		
Item 128	Fraldas geriátrica – adulto descartável, tamanho xg fardo com 8 pacotes contendo 10 unidades.	16000	Pacotes		
Item 129	Frascos com tampa flip top 100 ml	30	Unidades		
Item 130	Frascos plástico com valvula 250 ml	30	Unidades		
Item 131	Frascos plástico com válvula 400 ml	30	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 132	Garfo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho médio, características adicionais: lisa e polida, com espessura: 2,3mm comprimento 175mm. altamente duráveis, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	23040	Unidades		
Item 133	Garrafa plástica descartável 300 ml	30	Unidades		
Item 134	Garrafa térmica pressão, material do corpo externo em inox, ampola de vidro, com capacidade de 1,8l	15050	Unidades		
Item 135	Garrafa térmica pressão, material do corpo externo em inox, ampola de vidro, com capacidade de 1l	6750	Unidades		
Item 136	Garrafa térmica rosquiavel, material do corpo externo em polipropileno, ampola de vidro, com capacidade de 1,8l	8842	Unidades		
Item 137	Garrafa térmica, capacidade 05 litros, material atóxico e resistente a impactos e queda, com copo para beber. cores variadas.	8700	Unidades		
Item 138	Garrafa térmica, com alça e tampa rosqueável, capacidade 12 litros, com torneira desmontável para higienização e pés retrateis.	8560	Unidades		
Item 139	Garrafa térmica, modelo pressão, com alça e tampa corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 01 litro. cores variadas.	8562	Unidades		
Item 140	Garrafa térmica, modelo pressão, com alça e tampa corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 02 litro. preferencialmente na cor branca	8540	Unidades		
Item 141	Guardanapo de papel com ótimo grau de gravura, maciez e absorvência. composição: 100% fibras de celulose. branco. pacotes com de 50 unidades com dimensões de 23x20cm.	31400	Unidades		
Item 142	Guardanapos, 20x22 cm, branco, pequeno	27220	Unidades		
Item 143	Hipoclorito de sódio (cloro ativo), 1%, galão de 5 litros, validade mínimo de 12 meses a partir da entrega	22600	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 144	Inseticida aerosol multi, 300ml, tubo, spray, inodoro, validade 12 meses. a partir da entrega	3500	Unidades		
Item 145	Inseticida líquido de uso doméstico em spray, tubo com 300 ml, inodoro, não tóxico, a base de água, sem cfc	3500	Unidades		
Item 146	Isqueiro simples com gás.	380	Unidades		
Item 147	Jarra de vidro transparente para água, com tampa, com capacidade aproximada de 1,5l.	5180	Unidades		
Item 148	Jarra para água, em plástico, com alça, tampa e bico dosador, com capacidades para 04 litros.	4980	Unidades		
Item 149	Jarra para água/sucos, confeccionada em material plástico, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2l.	4820	Unidades		
Item 150	Jarra para água/sucos, confeccionada em material plástico, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 3,5 l.	4820	Caixas		
Item 151	Jarra para água/sucos, confeccionada em material vítreo (vidro), alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2,0 l.	5080	Unidades		
Item 152	Jogo de cama de casal, com lençol, com elástico, virol e fronha, cor branco, 100% algodão.	2620	Jogos		
Item 153	Jogo de cama de solteiro, com lençol, com elástico, virol e fronha, cor branco, 100% algodão.	8400	Caixas		
Item 154	Jogo de potes de vidro, contendo 03 unidades, utilizados para armazenar mantimentos. fabricado com vidro resistente, os potes possuem os tamanhos e capacidades de 12cm e 500ml, 17cm e 1l e 22cm e 1,5l.	5180	Pacotes		
Item 155	Jogo de xícara para café, com pires, em porcelana branca, capacidade proximada de 75ml. caixa com 20 unidades	4780	Unidades		
Item 156	Jogo de xícara para chá, vidro transparente com pires, contendo 12 pçs.	10780	Unidades		
Item 157	Kit com suporte aramado com coador de pano. coador: 14cm de diâmetro x 31 cm de altura. suporte aramado: alt 32 x prof 18 x larg 12 cm	1700	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 158	Lava roupas líquido concentrado, com removedor de manchas, composição básica: linear alquil benzeno sulfato de sódio, aquil éter sulfato de sódio, aquil éter sulfato de sódio, alquiplietoxilato, hidrotopo, ajustador de ph, coadjuvante, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, 1,2-benzotialin-3-ona e água. contendo tensoativos biodegradáveis. caixa com 12 embalagens plásticas de 630ml, com tampa medidora.	12800	Unidades		
Item 159	Lenços umedecidos, modelo regular, desenvolvidos com suaves hidratantes que removem as impurezas e com texturas soft grip, para uma limpeza confiável, delicada, hipoalérgicas e tem loção a base de água pura. com 48	13000	Unidades		
Item 160	limpa piso detergente especialmente elaborado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), frascos de 02 litros cada.	21800	Unidades		
Item 161	Limpa vidro - 500 ml com dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação. prazo de validade e registro ou notificação na anvisa	22900	Unidades		
Item 162	Liquidificador grande com capacidade de 2 litros e facas integradas sem borracha. facas em aço inoxidável com ângulos diferenciados para otimizar o preparo das receitas. trava na base do copo e porta-fios. filtro para o preparo de sucos e molhos. 550 w, 5 velocidades e função autoclean que possibilita a limpeza das facas e do copo com segurança. altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	20430	Unidades		
Item 163	Lixeira com pedal fabricada em plástico resistente com capacidade para 30 litros.	12920	Unidades		
Item 164	Lixeira com tampa e pedal fabricada em plástico resistente com capacidade para 30 litros.	13000	Unidades		
Item 165	Lixeira com tampa, capacidade para 15 litros, em polietileno, formato retangular, com pedal de alta densidade, na cor branca, medida externa aproximada 44,5x32,5x30,5cm	12620	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 166	Lixeira de plástico com tampa e pedal, capacidade 20 litros. dimensões: 39,5x24,8x436,9cm.	12520	Unidades		
Item 167	Lixeira de plástico com tampa e pedal, capacidade 60 litros. dimensões: 63 x 47 x 43,5 cm	500	Unidades		
Item 168	Lixeira inox com pedal, tampa e alça para transporte com capacidade 20 litros. características gerais: altamente durável, higiênico e de fácil limpeza, cesto interno removível.	8540	Unidades		
Item 169	Lixeira retangular basculante, reforçada, capacidade 100 litros.	50	Unidades		
Item 170	Lixeira retangular basculante, reforçada, capacidade 40 litros.	50	Unidades		
Item 171	Lixeira retangular basculante, reforçada, capacidade 60 litros. dimensões aproximadas: 41x31,3x74cm. cor branca.	12400	Unidades		
Item 172	Lixeiras para coleta seletiva, fabricadas em material plástico resistente a raios uv, impactos e diversas lavagens. vem em 04 lixeiras (papel, vidro, plástico e metal) com suporte em aço que as une. com capacidade de 40l cada. vem em conjunto como só uma unidade.	4900	Unidades		
Item 173	Loção hidratante desodorante corporal, 200 ml. contém dexpanthenol. dermatologicamente testado. indicado para pele normal a seca. com a exclusiva tecnologia hydra qi	7600	Unidades		
Item 174	Lustra móvel por silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero neutralizante, conservante, perfume e água, frasco de material resistente com aproximadamente 200ml. caixa com 24 unidades.	7730	Unidades		
Item 175	Luva de látex para uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palmas, ambidestra, antiderrapante, não estéril, tamanhos p,m,g	80160	Unidades		
Item 176	Luva de látex ranhurada, para uso geral em limpeza e higienização p,m,g	100	Pacotes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 177	Mangueira, em borracha, para jardim, alta pressão, ½ polegada rolo com 50m	6610	Unidades		
Item 178	Pá para lixo de zinco com cabo de madeira com 0,80cm. para limpeza doméstica.	5020	Unidades		
Item 179	Panela de pressão 20 litros, com tampa externa, com moderno sistema de válvulas de segurança, sistema de fechamento moderno e com total segurança. produto de 1ª linha.	2400	Unidades		
Item 180	Panela de pressão em alumínio, capacidade de 05 litros, válvula de segurança em silicone, válvula de pressão confiável.	2420	Unidades		
Item 181	Panela de pressão em alumínio, capacidade de 10 litros, válvula de segurança em silicone, válvula de pressão confiável.	2420	Unidades		
Item 182	Pano de chão alvejado, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento, dimensões 60x80 cm.	51020	Unidades		
Item 183	Pano de prato, 100% algodão, medindo 80x60 cm, overloqueado, com viés e estampado com pinturas condizentes com cozinha.	20230	Unidades		
Item 184	Papel alumínio rolo médio rolo de 30cmx7,5m. produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. alumínio reciclável e não perecível	5060	Pacotes		
Item 185	Papel higiênico. papel de folha dupla, papel não reciclável, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. é utilizado essencialmente para higiene pessoal. o produto deverá estar de acordo com as normas da abnt nbr 15464-1/2007, nbr 15134/2007, nbr nm-iso2470/2001 e nbr 15004/2003. largura: 98 a 102 mm; diâmetro máximo do rolo: 120 mm; diâmetro do tubo de papelão mínimo: 35 mm. acondicionado, (fardos) com 24 unidades. deverá, ainda, conter embalagens primárias com 2 ou 4 ou 8 unidades, bem como indicação quantitativa e demais exigências previstas na portaria 153, de 19/maio/2008 – inmetro	1840020	Pacotes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 186	Papel toalha padrão luxo, 1ª qualidade, interfolhado 20,5x22cm 2 dobras . 1000 folhas, cor branca, textura: folha simples de alta qualidade – gofrado gramatura: 32 a 34 g/m². matéria prima: celulose fc (100% fibras virgens), formato: folhas intercaladas – 2 dobras. embalagem contendo 1000 folhas 2 dobras cada. dimensões 20,5x22cm.	1612024	Unidades		
Item 187	Papel toalha em bombina com dimensões mínimas de 20 cm (largura) x 100m (comprimento) 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato. fardo com 12 pcts. contendo 02 rolos em cada pacote.	1610010	Unidades		
Item 188	Pedra sanitária higiênica e pratica. embalagem contendo 1 pedra, 1 gancho e 1 rede plástica para evitar que a pedra caia no vaso.	13260	Unidades		
Item 189	Peneira de coar chá ou suco 16cm aço inox material: aço inox diâmetro: 16cm, cabo: 14,5 cm.	240	Unidades		
Item 190	Peneira de plástico e nylon, diâmetro de 12cm, com cabo para pendurar.	200	Unidades		
Item 191	Peneira de plástico e nylon, diâmetro de 15cm com cabo para pendurar.	260	Unidades		
Item 192	Peneira de plástico e nylon, diâmetro de 19cm com cabo para pendurar.	260	Unidades		
Item 193	Porta guardanapo inox	260	Unidades		
Item 194	Porta guardanapo inox	50	Unidades		
Item 195	Prato de plástico para refeição em material resistente de cores variadas. medidas do produto: altura: 3cm x largura: 21 cm. altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	24200	Unidades		
Item 196	Prato descartável branco 15 cm. pct com 10 unidades	19000	Unidades		
Item 197	Prato descartável branco 21 cm. pct com 10 unidades	19000	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 198	Prato raso produzido em opalino dimensões 270 mm x 270 mm.com 12 unidade	14200	Unidades		
Item 199	prestobarba, 02 laminas, cabo anti-deslizante, embalagem com 02 unidades, 10 gramas.	7000	Unidades		
Item 200	Produto multi uso para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície lavável, remove gorduras, fuligem poeira, etc. frasco com 500 ml. composição: aquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes	21100	Caixas		
Item 201	Protetor solar hipoalergênico, não - comedogênico e dermatologicamente testado – fps 60 – 50 ml	21100	Unidades		
Item 202	Ralador 4 faces,material: aço inoxidável, material resistente.	520	Unidades		
Item 203	rastelo em aço, dimensões 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagens.	5900	Unidades		
Item 204	repelente infantil hipoalérgico e sem álcool – 100 ml	163060	Unidades		
Item 205	Rodo de plástico base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3mm. cabo em madeira resistente plastificado. dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	18400	Unidades		
Item 206	Rodo de plástico base plástica, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3mm. cabo em madeira resistente plastificado. dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	18400	Unidades		
Item 207	Sabão em barra, multi uso, para limpeza em geral biodegradável. composição básica: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, glicerina, silicato de sódio e água. caixa com 100 barras. embalagem: pacote com 1kg contendo 5 unidades de 200g.	165300	Litros		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 208	Sabão em gel tambor (sem devolução) de 40 litros.	104800	Pacotes		
Item 209	Sabão em pó amarelo	103700	Pacotes		
Item 210	sabão em pó caixa com 1kg, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico.	109000	Pacotes		
Item 211	sabonete em barra composição básica: sabão base ácido cítrico, dtpa, ehop, dióxido de titânico – ci 77891. embalagem com 90 g.	64700	Pacotes		
Item 212	Sabonete infantil com óleo de amêndoas, composição: sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxí tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. embalagens com uma unidade de 80 g.	4600	Pacotes		
Item 213	Sabonete líquido, acondicionado em embalagem de 01 litros perolado, fragrância variadas. composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, ph 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. diluição: puro, fispq e notificação ou registro na anvisa	103440	Pacotes		
Item 214	Saco de papel mono, utilizado para colocar pipoca, numero 3. acondicionado em embalagem contendo 100 unidades.	1012200	Pacotes		
Item 215	Saco para lixo capacidade 100 litros pcts com 05 unid.	1028400	Unidades		
Item 216	Saco para lixo capacidade 200 litros pcts com 5 unid	1028400	Unidades		
Item 217	Saco para lixo capacidade 30 litros pcts com 10 unid	1029000	Unidades		
Item 218	Saco para lixo capacidade 50 litros pcts com 10 unid.	1029000	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 219	Sacos de plástico branco para cachorro quente, contendo 100 unidades	121800	Unidades		
Item 220	Sacos para lixo condomínio reforçado - 200 litros. embalagem com 10 rolos contendo 25 sacos. dimensões 92 cm x 115 cm.	614400	Unidades		
Item 221	Shampoo a base de ceramidas, para cabelos denificados. embalagem com no mínimo 300 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade registro no ministério da saúde.	42000	Unidades		
Item 222	Shampoo com filtro uv, e sem sal. composição: agua, cetearyl alcohol, behentrimonium chloride, dimelhicone, parfum, stearamidopropyl dimethylamine, methylparaben, lacticacid, amodimethicone, disodium edta, sodium chloride, ethylhexyl methoxycinnomate, paraffinum liquidium, peg-150 distearate, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, butylphenyl metthilpropional, hexyl cinnamad, limonene, linalool. embalagem 350 ml	43000	Unidades		
Item 223	Shampoo infantil, composição: aqua, cocamidopropyl betaine, coco-glucoside, sodium methyl 2-sulfolaurate / disodium 2 sulfolaurate, polyquaternium-7, sodium benzoate, glycerin, cetyl betaune, citric acid, parfum, tocopheryl acetate, tetrasodium edta, ci 42090, ci 17200. embalagem lástica de 200 ml, com tampa de pressão. dermatologicamente testado e hipoalergênico.	43600	Unidades		
Item 224	Socador para tempero fabricado em alumínio, com formato anatômico, com alta durabilidade, inodoro, impermeável, de fácil lavagem, inquebrável, descrição do produto dimensões: pilão 7x10cm e socador 14x3cm.	10900	Unidades		
Item 225	SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA DETERMINADOS PELA ANVISA	161300	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 226	PULVERIZADOR MATERIAL PLASTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFADOR CAPACIDADE 500 ML APLICACAO ACONDICIONAR SOLUCAO AGUA E LIQUIDOS	100	Unidades		
Item 227	Suporte para sabonete liquido em material plástico abs, com volume de 900 ml. dimensões: 29,0 x 12,0 x 11,0.pode ser usado como reservatório ou para refil.possui fechadura e acompanha chave em plástico abs. possui kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	8100	Unidades		
Item 228	Suporte para toalhas de papel em plástico dispenser para toalha de papel interfolhada em plástico abs de alta resistência durabilidade medindo 26x13x31. que possua kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	2600	Unidades		
Item 229	Tábua de corte de plástico material: polipropileno, medidas aproximadas: comprimento: 33cm, largura:20 cm, espessura: 0,5cm(5 milímetros)	520	Unidades		
Item 230	Tacho em alumínio fundido com tampa nº 36, capacidade 6,5l, com alça em alumínio	12324	Pacotes		
Item 231	Tambor plástico de capacidade 100 lts	3240	Unidades		
Item 232	Tambor plástico de capacidade 100 lts com tampa removível	3240	Unidades		
Item 233	Tapete emborrachado próprio para recepção. medidas 42cm x 64 cm.	9270	Unidades		
Item 234	Toalha de banho felpuda, em tecido 100% algodão, dimensões mínimas de 70x135cm, sem barras, cor branca	18030	Unidades		
Item 235	Toalha de rosto felpuda, largura 50 cm, comprimento 80 cm, composição 90% de algodão no mínimo, cor branca.	8700	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 236	Touca de tnt sanfonada branca descartável. embalagem com 100 unidades.	1005700	Unidades		
Item 237	Touca não descartável, confeccionadas em tela 100% poliéster. produto lavável.	2900	Unidades		
Item 238	Travesseiro impermeável, antialérgico, com protetor impermeável, lavável, antiácido, íons de prata.	6500	Unidades		
Item 239	Vassoura de cerdas em pêlo macio, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira resistente, comprimento de 1100 mm, cabo firmemente fixável ao corpo, com ponteira plástica rosqueavel.	105200	Unidades		
Item 240	Vassoura de cerdas em pêlo macio, base retangular largura 600 mm, cabo em madeira resistente, comprimento de 1100 mm, cabo firmemente fixável ao corpo, com ponteira plástica rosqueavel.	104700	Unidades		
Item 241	Vassoura de garrafa pet reciclada com cabo de madeira. dimensões mínimas 15cm de largura por 18 cm de comprimento.	108600	Unidades		
Item 242	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira confeccionado com palha de 1º qualidade, isento de capim, com 5 fios, medindo junto ao cabo de 21cm de diâmetro, com etiqueta da indústria e marca.	105710	Unidades		
Item 243	Vassoura lava ônibus base plástica utilizada para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. composição: cepa de madeira, fibra de côco e sisal. base plástica com bocal de rosca para cabos de vassouras convencionais (bitola 23 mm). dimensões base: 28,5 cm x 6 cm x 1,7 cm altura da fibra: 6 cm	5424	Unidades		
Item 244	Vassoura limpa teto forro e gesso – ajustavel com cabos superior a 1,70 metros com extensor rosqueável plumadas	2240	Unidades		
Item 245	Vassoura limpa teto, sem cabo plumadas	3040	Unidades		
Item 246	vassoura para jardim metálica regulável 22 dentes com cabo de madeira padrão igual ou superior a tramotina	4900	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item 247	vela cerâmica para filtros de água (02 arruelas em pvc), 1 porca em poliestireno, copo cerâmico 804).	6680	Pacotes		
Item 248	Botão Perolado Branco para Camisa - com 4 furos .	100	Pacotes		
Item 249	Botão para calça	100	Unidades		
Item 250	Fita Metrica para alfaiataria Costureira Profissional	50	Unidades		
Item 251	Linha para Costura branca, caixda com 10 Unidades	20	Caixas		
Item 252	Tesoura de Alfaiate Circulo 9,5 Polegadas	20	Unidades		
Item 253	Agulha de Mão	30	Unidades		
Item 254	Zipper metal Dourado Médio ZR 15CM	30	Unidades		
Item 255	Alfinete nº29 (caixa com 100 unidades)	10	Caixas		
Item 256	Entretela Branca	15	Metros		
Item 257	Giz Alfaiate	15	Unidades		
Item 258	Papel Carbono	20	Unidades		
Item 259	Tecido Brim	20	Metros		
Item 260	Tecido Tricoline	200	Metros		
Item 261	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Capacidade: 4 KG, Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo, Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444, Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura. VALIDADE DA CARGA 1 ANO.	100	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

5.1 A quantidade estimada é anual, e serve tão somente, como subsídio às proponentes na formulação das suas respectivas propostas, não se constituindo isto, no entanto, em qualquer compromisso futuro para a Prefeitura de Araçuaí que efetuará o pagamento exclusivamente dos produtos efetivamente adquiridos.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo Departamento de Materiais e Patrimônio.

7. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após fornecimento e apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

Araçuaí/MG, 28 de setembro de 2022.

Barbara Nery Castro
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 032/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____, CNPJ: _____

Endereço: _____, Telefone: _____

Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____

Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____

Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____

Item	Quant	Unid.	Especificação Técnica do Anexo I conforme Edital	V. Unit.	V. Total	Marca

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações: Favor não identificar a proposta com timbre, slogan, nome ou razão social da proponente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO

(Local e data)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

Referência: Pregão Eletrônico 032/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº:____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico 032/2022 e com fins no ART. 9º DA LEI: 8.666 DE 1993. Informamos que não incorremos em nenhum impedimento legal á contratação, quais sejam:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa

Nome e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 032/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 032/2022 objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 032/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 032/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 032/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 032/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2022

PROCESSO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Praça Rui Barbosa, 26 – Centro, Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, a empresa _____ situada à _____, Nº.____, Bairro _____ Cidade _____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e ato representada por seu representante legal, _____, RG-Nº. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas, do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

O objeto desta ata é o proceder o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.



III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Araçuaí, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - Os materiais deverão ser solicitados pela secretaria responsável com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e deverão ser entregues pela CONTRATADA no local e horário estabelecidos pelos mesmos na ordem de fornecimento.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Araçuaí deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.



5.10 - Correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes do fornecimento e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber produto diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 082/2009, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.3.

IX - PENALIDADES

9.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:



9.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

9.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, á despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.



IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 082/2009.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 039/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

12.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para ____/____/2022.

Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E por estarem de acordo, mandou a Sra. Secretária Municipal de Administração, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

2. _____ RG: _____

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por meio do fax: 0xx33-3731-2133 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.